



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 182222/2012 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : EURÍPEDES NERI VIEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através de Julgamento Singular n. 5246/LHL/2013, publicado em 27/09/2013, foi imputada a MULTA de 36,00 UPF's ao sr. EURÍPEDES NERI VIEIRA.

Importante destacar, que, como a data da publicação do julgamento é posterior a 28/02/2013, devem ser considerados, para efeito de conversão do valor da multa aplicada em moeda corrente, os critérios definidos pela Resolução Normativa 02/2013 que em seu artigo 1º definiu o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como a inadimplência das sanções aqui referidas, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (em anexo) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (em anexo), respectivamente.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o responsável seja notificado do recolhimento da MULTA (36,00 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 02/12/2013, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa 02/2013, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007 .



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

São as informações submetidas à apreciação superior .

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2013.

(Assinatura Digital)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.º sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI


Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções






Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
 Telefone: 3613-7564 / 7565
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS
Tribunal de Contas
 Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____

◆ **086.998.871-91 - EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
182222	2012	5246	2013	DS	TP	36,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	36,00	02/12/2013	SIM	

Glosa

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.026,53
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
 2013